



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA SUDECO Nº 716, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria SUDECO n 593, de 23 de outubro de 2023, que dispõe sobre a designação de agentes de contratação e pregoeiros no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto n. 11.057, de 29 de abril de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar como agentes de contratação e pregoeiros desta Superintendência os servidores (as) abaixo relacionados:

I - Genice Barbosa Crisóstomo de Souza, matrícula SIAPE nº 206\*\*\*\*; e

II - Paula Correia de Brito, matrícula SIAPE nº 172\*\*\*\*.

III-Lucynila de Noronha Braga, matrícula SIAPE nº 173\*\*\*\*

IV- Igor Alisson e Silva Souza, matrícula SIAPE nº 329\*\*\*\*.

§1º O Diretor da Diretoria de Administração designará nominalmente os agentes de contratação e pregoeiros para a condução de cada procedimento licitatório, e deverá observar o princípio da segregação das funções relativas à fase preparatória.

§2º Excepcionalmente, em eventuais afastamentos legais ou impedimento de agentes de contratação e pregoeiro de determinada licitação, os servidores substituir-se-ão entre si.

Art. 2º Designar a servidora Ludmylla Medeiros do Couto, matrícula SIAPE nº218\*\*\*\*, como equipe de apoio aos agentes de contratação e às pregoeiras.

§1º À equipe de apoio compete auxiliar o agente de contratação ou pregoeiro nas esferas técnica e operacional do objeto, dentre outras, bem como no desempenho e condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 3º O agente de contratação, o pregoeira e a equipe de apoio poderão solicitar, sempre que necessário, pareceres ou informações dos demais setores da Superintendência, inclusive dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para auxiliá-las nos esclarecimentos, impugnações dos instrumentos convocatórios, análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º O disposto nesta Portaria se aplica aos procedimentos de dispensa de licitação na forma eletrônica de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SUDECO n º 593, de 23 de outubro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE SEVERO



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Superintendente substituto(a)**, em 04/10/2024, às 12:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0408511** e o código CRC **21CF89EA**.